



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA**  
**CNPJ: 84.905.272/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:52:23 do dia 02/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2026.

Código de controle da certidão: **E301.EA99.11B9.D5FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84.905.272/0001-20  
**Razão Social:** YUSIS RET BOMBAS INJETORAS LTDA ME  
**Endereço:** RUA SAO PAULO 1138 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2025 a 22/11/2025

**Certificação Número:** 2025102404300553386830

Informação obtida em 30/10/2025 15:34:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

4 7



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 038218760-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.905.272/0001-20**  
Nome: **YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/02/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 17501/2025

Protocolo: \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRIBUINTE**

Requerente:		
Contribuinte	YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA	21326
CNPJ/CPF:	84.905.272/0001-20	
Endereço:	AVENIDA MARIPA	2479
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR
Bairro:	BAIRRO ALVORADA	Loteamento:

**FINALIDADE**

--

**INF. ADICIONAIS**

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.



**MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 30 de outubro de 2025.**

WGT211204-000-AKHCIWHMUIUAIN-5

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Home-page: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)



**YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS**  
**CNPJ: 84.905.272/0001-20**  
**IE: 4170328278**  
**AV. MARIPIA Nº. 2479 – COPAGRIL**  
**TELEFONE: (45) 3254-1422**  
**CEP: 85960-000 – MAL. C. RONDON**  
**E-MAIL: INJEPA\_@HOTMAIL.COM**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR  
Pregão Eletrônico nº 039/2025.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº. 039/2025, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

Marechal Candido Rondon, 30 de Outubro de 2025.

**ALMERI CARLOS**

**BUSATTA:69958181991**

Assinado de forma digital por  
ALMERI CARLOS

BUSATTA:69958181991

Dados: 2025.10.30 15:51:09 -03'00'

Almeri Carlos Busatta  
CPF: 699.581.819-91  
RG: 5.067.782-6 SSP/PR  
Sócio administrador



**YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS**

**CNPJ: 84.905.272/0001-20**

**IE: 4170328278**

**AV. MARIPIA Nº. 2479 – COPAGRIL**

**TELEFONE: (45) 3254-1422**

**CEP: 85960-000 – MAL. C. RONDON**

**E-MAIL: INJEPAR\_@HOTMAIL.COM**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR  
Pregão Eletrônico nº 039/2025.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa Yusis Retífica de Bombas Injetoras Ltda, inscrita no CNPJ n.º 84.905.272/0001-20, sediada na Avenida Maripá, Nº 2479, Bairro Copagril, na Cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Almeri Carlos Busatta, portador do documento de identidade RG n.º 5.067.782-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 699.581.819-91, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do **PREGAO ELETRÔNICO Nº 039/2025**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Marechal Candido Rondon, 30 de Outubro de 2025.

**ALMERI CARLOS**

**BUSATTA:69958181991**

Assinado de forma digital por

ALMERI CARLOS

BUSATTA:69958181991

Dados: 2025.10.30 15:51:37 -03'00'

Almeri Carlos Busatta  
CPF: 699.581.819-91  
RG: 5.067.782-6 SSP/PR  
Sócio administrador



**YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS**

**CNPJ: 84.905.272/0001-20**

**IE: 4170328278**

**AV. MARIPA Nº. 2479 – COPAGRIL**

**TELEFONE: (45) 3254-1422**

**CEP: 85960-000 – MAL. C. RONDON**

**E-MAIL: INJEPAR\_@HOTMAIL.COM**



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR  
Pregão Eletrônico nº 039/2025.

A Licitante Yusis Retífica de Bombas Injetoras Ltda, inscrita no CNPJ n.º 84.905.272/0001-20, sediada na Avenida Maripá, Nº 2479, Bairro Copagrill, na Cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Almeri Carlos Busatta, portador do documento de identidade RG n.º 5.067.782-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 699.581.819-91, e para fins da **Pregão Eletrônico nº 039/2025**, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

Marechal Candido Rondon, 30 de Outubro de 2025.

**ALMERI CARLOS**

**BUSATTA:69958181991**

Assinado de forma digital por  
ALMERI CARLOS

BUSATTA:69958181991

Dados: 2025.10.30 15:52:09 -03'00'

---

Almeri Carlos Busatta  
CPF: 699.581.819-91  
RG: 5.067.782-6 SSP/PR  
Sócio administrador

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: YUSIS RETÍFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA NIRE : 41202668154 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2504736940			
NIRE (Sede) 41202668154		CNPJ 84.905.272/0001-20		Data de Ato Constitutivo 27/11/1991		
Endereço Completo Avenida MARIPA, Nº 2479, COPAGRIL - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000						
Objeto Social RETIFICA, RECONDICIONAMENTO E REPARACAO DE MOTORES DE VEICULOS AUTO-MOTORES (CNAE 29.50-6-00) COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.30-7-03) COMERCIO ATACA-DISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.30-7-01) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMEN-TOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS (CNAE 46.61-3-00).						
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome ALMERI CARLOS BUSATTA		CPF/CNPJ 699.581.819-91	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CLEONICE INES MENGARDA BUSATTA		CPF/CNPJ 004.146.969-05	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome ALMERI CARLOS BUSATTA		CPF 699.581.819-91		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento						
Data 14/10/2020		Número 20205899242		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
					Situação ATIVA	
					Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2025, às 14:26:44 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GHG1QPU6.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário-Geral





**YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS**

**CNPJ: 84.905.272/0001-20**

**IE: 4170328278**

**AV. MARIPA Nº. 2479 – COPAGRIL**

**TELEFONE: (45) 3254-1422**

**CEP: 85960-000 – MAL. C. RONDON**

**E-MAIL: INJEPAR\_@HOTMAIL.COM**



**ANEXO VI**

**Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

**Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.**

Declaro sob as penas da Lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa Yusis Retífica de Bombas Injetoras Ltda, inscrita no CNPJ n.º 84.905.272/0001-20, sediada na Avenida Maripá, Nº 2479, Bairro Copagrill, na Cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO ELETRÔNICO Nº 039/2025, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- ( ) Microempresa (ME);  
(X) Empresa de Pequeno Porte (EPP);  
( ) Outras.

Marechal Candido Rondon, 30 de Outubro de 2025.

**ADEMIR OSCAR**

**DREHER:22581901934**

Assinado de forma digital por

ADEMIR OSCAR

DREHER:22581901934

Dados: 2025.10.30 15:49:27 -03'00'

Ademir Oscar Dreher

CPF: 225.819.019-34

CRC: 019.097/O-9/PR

Contador

48  
1

**YUSIS RETÍFICAS DE BOMBAS INJETORAS LTDA**  
**10ª Alteração do Contrato Social**

NIRE nº 41202668154

CNPJ nº 84.905.272/0001-20

Fls. 1 de 7



Pelo presente instrumento particular::

**ALMERI CARLOS BUSATTA**, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, residente e domiciliado a Rua Aracajú, 875, Bairro Copagrill, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, Cédula de Identidade RG nº 5.067.782-6-SSP/PR., CPF nº 699.581.819-91; e,

**CLEONICE INÊS MENGARDA BUSATTA**, Brasileira, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, residente e domiciliada à Rua Aracajú, 875, Bairro Copagrill, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000 Cédula de Identidade RG nº 6.085.199-9-SSP/PR., CPF nº 004.146.969-05,

sócios componentes da sociedade empresária limitada, **YUSIS RETÍFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA**, com sede e foro na Av. Maripá, 2.479, Bairro Copagrill, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, NIRE nº 41202668154 em última alteração de nº 20154745090 em 30/07/2015, CNPJ nº 84.905.272/0001-20, rege-se pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, *resolvem*, por este instrumento particular de contrato, alterar e consolidar o contrato primitivo, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social a Reparação e Manutenção de Motores e Veículos Rodoviários, Bombas Injetoras e Venda de Peças; Comércio Varejista de Adubos Orgânicos, *altera seu Objeto Social, para:* Retífica, Recondicionamento e Reparação de Motores de Veículos Automotores (CNAE 29.50-6-00); Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores (CNAE 45.30-7-03); Comércio Atacadista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores (CNAE 45.30-7-01); Comércio Atacadista de Máquinas Aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 46.61-3-00).

**SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da sociedade na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica aumentado para a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que o aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) foi integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **ALMERI CARLOS BUSATTA**, que possui na sociedade 72.000 (setenta e duas mil) quotas, na importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), aumenta seu capital para a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo

4

**YUSIS RETÍFICAS DE BOMBAS INJETORAS LTDA**  
**10ª Alteração do Contrato Social**

NIRE nº 41202668154

CNPJ nº 84.905.272/0001-20

Fls. 2 de 7



que o aumento de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), foi subscrito e integralizado neste ato, com recursos da conta contábil Lucros Acumulados;

- b) A sócia **CLEONICE INÊS MENGARDA BUSATTA**, que possui na sociedade 8.000 (oito mil) quotas, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), aumenta seu capital para a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que o aumento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), foi subscrito e integralizado neste ato, com recursos da conta contábil Lucros Acumulados;

**TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL:** Em decorrência da alteração presente o capital social da sociedade na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas na importância de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Capital-R\$
Almeri Carlos Busatta	90.000	90,00	90.000,00
Cleonice Inês Mengarda Busatta	10.000	10,00	10.000,00
<b>Totais</b>	<b>100.000</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000,00</b>

**QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

**QUINTA:** A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

<p><b>YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA</b>  <b>CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO</b></p>
<p>NIRE nº 41202668154</p>
<p>CNPJ nº 84.905.272/0001-20</p>

Os abaixo assinados:

**ALMERI CARLOS BUSATTA**, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, residente e domiciliado a Rua Aracajú, 875, Bairro Copagril, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, Cédula de Identidade RG nº 5.067.782-6-SSP/PR., CPF nº 699.581.819-91; e,

**CLEONICE INÊS MENGARDA BUSATTA**, Brasileira, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, residente e domiciliada à Rua Aracajú, 875, Bairro Copagril, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr.,

*Cleonice*

*Almeri*

*4*

**YUSIS RETÍFICAS DE BOMBAS INJETORAS LTDA**  
**10ª Alteração do Contrato Social**

NIRE nº 41202668154

CNPJ nº 84.905.272/0001-20

Fls. 3 de 7



CEP 85960-000, Cédula de Identidade RG nº 6.085.199-9-SSP/PR., CPF nº 004.146.969-05;

sócios componentes da sociedade empresária limitada, **YUSIS RETÍFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA**, com sede e foro na Av. Maripá, 2.479, Bairro Copagrill, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, NIRE nº 41202668154 em última alteração de nº 20154745090 em 30/07/2015, CNPJ nº 84.905.272/0001-20, rege-se pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

- I.** A sociedade gira sob o nome empresarial de **YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA**, com sede e foro à Av. Maripá, 2.479, Bairro Copagrill, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000.
- II.** A sociedade tem por objeto social a Retífica, Recôndicionamento e Reparação de Motores de Veículos Automotores (CNAE 29.50-6-00); Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores (CNAE 45.30-7-03); Comércio Atacadista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores (CNAE 45.30-7-01); Comércio Atacadista de Máquinas Aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 46.61-3-00).
- III.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29 de novembro de 1991.

*Denise*

*[Handwritten signature]*

**CAPÍTULO II**

**DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS**

- IV.** O Capital Social da sociedade, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios, conforme demonstrado no quadro abai-

*4 9*

**YUSIS RETÍFICAS DE BOMBAS INJETORAS LTDA**  
**10ª Alteração do Contrato Social**

NIRE nº 41202668154

CNPJ nº 84.905.272/0001-20

Fls. 4 de 7



XO:

Sócios	Quotas	%	Capital-R\$
Almeri Carlos Busatta	90.000	90,00	90.000,00
Cleonice Inês Mengarda Busatta	10.000	10,00	10.000,00
<b>Totais</b>	<b>100.000</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000,00</b>

- V. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente
- VI. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CAPÍTULO III**  
**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

- VII. A administração da sociedade cabe ao sócio **ALMERI CARLOS BUSATTA**, com os poderes e atribuições de Administrador, dispensado da prestação de caução, ao qual compete, privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já os poderes e atribuições para a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º: O Administrador(es) pode(m) outorgar poderes ao contador da sociedade e seus auxiliares, e a terceiros, por instrumento público ou particular, com o objetivo de autorizá-los a praticar atos de natureza fiscal e/ou contábil perante órgãos e autarquias federais, estaduais e municipais, especialmente o INSS, o Registro de Comércio e as Receitas Federal e Estadual, procurações estas que deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da sociedade.

*Cleonice*

*[Handwritten signature]*

*4*

**YUSIS RETÍFICAS DE BOMBAS INJETORAS LTDA**  
**10ª Alteração do Contrato Social**

NIRE nº 41202668154

CNPJ nº 84.905.272/0001-20

Fls. 5 de 7



- § 2º: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, que não incorre(m) nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, e que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- VIII. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CAPÍTULO IV**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
**E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS**

- IX. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.
- § 1º: Os lucros ou resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.
- § 2º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

**YUSIS RETÍFICAS DE BOMBAS INJETORAS LTDA**  
**10ª Alteração do Contrato Social**

NIRE nº 41202668154

CNPJ nº 84.905.272/0001-20

Fls. 6 de 7



- § 3º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.
- X. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CAPÍTULO V**  
**DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS**

- XI. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 60 (sessenta) prestações iguais e sucessivas.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- XII. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- XIII. Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos do inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- XIV. Os casos omissos neste contrato, serão regidos com a observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10406/2002) e demais normas e dispositivos aplicáveis.
- XV. Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

*94*

*94*

**YUSIS RETÍFICAS DE BOMBAS INJETORAS LTDA**  
**10ª Alteração do Contrato Social**



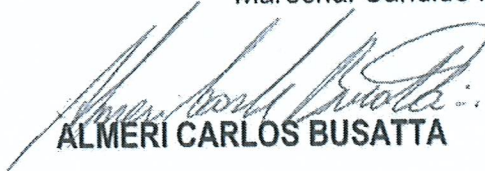
NIRE nº 41202668154

CNPJ nº 84.905.272/0001-20

Fls. 7 de 7

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, que se obrigam fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon, 25 de setembro de 2020.

  
**ALMERI CARLOS BUSATTA**

  
**CLEONICE INÊS MENGARDA BUSATTA**





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADEMIR OSCAR DREHER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 019097, expedida em 21/03/1980, inscrito no CPF n° 22581901934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
22581901934	019097	ADEMIR OSCAR DREHER



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2020 14:57 SOB N° 20205899242.  
PROTOCOLO: 205899242 DE 09/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004920996. CNPJ DA SEDE: 84905272000120.  
NIRE: 41202668154. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2020.  
YUSIS RETÍFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*(Assinatura manuscrita)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.905.272/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/1991	
NOME EMPRESARIAL YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INJEPAR BOMBAS INJETORAS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARIPA	NÚMERO 2479	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO COPAGRIL	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2025 às 15:36:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
41703282-78	84.905.272/0001-20	03/1992

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA
Título do Estabelecimento	REMOKAR BOMBAS INJETORAS
Endereço do Estabelecimento	AV MARIPA, 2479 - COPAGRIL - CEP 85960-000 FONE: (45) 3254-1422
Município de Instalação	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 03/1992 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	699.581.819-91	ALMERI CARLOS BUSATTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	004.146.969-05	CLEONICE INES MENGARDA BUSATTA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 29/11/2025.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 41703282-78

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
30/10/2025 15:29:51



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature and initials in blue ink.



# ALVARÁ DE LICENÇA



Alvará N°: 169 / 2025	Cad. Econômico: 279	Cad. Único: 21326
--------------------------	------------------------	----------------------

RAZÃO SOCIAL  
**YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA**  
NOME FANTASIA  
**INJEPAR BOMBAS INJETORAS**

CPF/CNPJ 84.905.272/0001-20	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23402132
ENDEREÇO AVENIDA MARIPA	NÚMERO 2479
COMPLEMENTO	BAIRRO BAIRRO ALVORADA
TELEFONE COMERCIAL (045) 32541422	ÁREA UTILIZADA 150,00
INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1994	
OBSERVAÇÕES DISPENSADO DE LICENÇA SANITÁRIA CFME DECRETO 04/2020.	

**ATIVIDADES ECONÔMICAS:**

2950.6/00.00: RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4530.7/01.00: COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4530.7/03.00: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4661.3/00.00: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

Marechal Cândido Rondon, 12/06/2025

Código de Autenticidade:  
WIS031206-000-UXXTXQGQIKSTNX-9



Carmelindo Daronch  
Secretaria Municipal de Fazenda

1-Considera-se ocorrido o fato gerador/imponível da Taxa de Licença o dia 1º de janeiro de cada exercício e quando do início da atividade ou licenciamento eventual, a data do pedido de inscrição conforme art. 249-A da LCM 026/2002.  
2-Alterações de endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas conforme Decreto 122/2024

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 170 DA LCM 139/2021**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 84.905.272/0001-20  
Certidão nº: 34727495/2025  
Expedição: 22/06/2025, às 07:20:25  
Validade: 19/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.905.272/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Cristiane Weber*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA** – inscrita no CNPJ sob n.º 84.905.272/0001-20, com sede na Avenida Maripá, n.º 2479, Bairro Copagril, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 30 de outubro de 2025.

**MARIA TEREZINHA**  
**SEQUINEL DE**  
**CAMARGO:05399**  
**393000171**

Assinado de forma digital  
por MARIA TEREZINHA  
SEQUINEL DE  
CAMARGO:053993930001  
71  
Dados: 2025.10.30  
11:03:11 -03'00'